



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS REITORIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ
REITORIA E A EMPRESA
ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA EIRELI.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel Teresina/PI, CEP 64.053-390 inscrito no CNPJ sob o nº **10.806.496/0001-49**, UASG 158146, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.019.150/0001-11, com sede na Avenida Santos Dumont, 1267, CEP 60.150-160 - Aldeota – Fortaleza (CE), neste ato representada pelo Senhor Paulo Aragão de Almeida Filho, portadora da Cédula de Identidade nº 2003002126538 expedida pela SSP/CE e CPF nº 019.834.803-71.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de repactuação ao contrato de **Serviço de Manutenção Predial**, instruindo no processo **23172.001065/2016-71**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Aditivo é a repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 2.271/97, nos artigos 37 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, na Cláusula Sétima do Contrato nº 10/2016, e na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, nº PI000074/2018, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da ocorrência de cada evento, bem como a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.874,30 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**.
2. O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao valor do vale transporte do período de 09/01/2018 a 30/09/2018, é de R\$ 311,77 (trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), do período de 01/05/2018 a 30/09/2018,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS REITORIA

referente ao valor do salário e demais custos é de R\$ 1.037,95 (um mil, trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), do período 15/05/2018 a 30/09/2018, referente ao valor de periculosidade é de R\$ 88,45 (oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e do período 15/05/2018 a 30/09/2018, referente ao valor do auxílio alimentação é de 543,32 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.981,49 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

3. O valor mensal do Contrato passa a ser **R\$ 11.528,15 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800014.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de **R\$ 143,71 (cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação e renovação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
 CAMPUS REITORIA

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina, 13 de setembro de 2018.



 CONTRATANTE
 Paulo Henrique Gomes de Lima
 Reitor do Instituto Federal do Piauí



 CONTRATADA

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 CARTÓRIO

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
 Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
 Empl: 2,58 FERH: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
 FAADep: 0,13 FRMP: 0,13
 Reconheço por semelhança firma(s) de:
 PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO *****

 Fortaleza, 20/09/2018 11:03:57 1476
 EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Sânia Freitas da Silva - Escrevente - CTPS
 088694

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 Francisca Helena Tavares Damelli
 CTPS 019293 - Fortaleza CE

FRANCISCA C. SILVA P. DA COSTA
 Auxiliar de Cartório
 CTPS 3575542

